



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

TERMO ADITIVO nº 03/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA SR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, Osório/RS, neste ato representado pela Diretora Geral, Sr^a. Flávia Santos Twardoski Pinto, nomeada pela Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF nº 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº n.º 2037574296, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SR CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 04.166.318/0001-06, sediada na rua Doutor Luis Bastos do Prado, 2745, Bairro Centro, na cidade de Gravataí/RS, Cep: 94.010-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demerson Souza Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 95006025745, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 617.590.153-34., tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.001071/2019-94, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo Aditivo têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 02 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato 98/2019, firmado entre as partes nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 14.419,09** (quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e nove centavos) conforme parecer técnico da DPO sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 98/2019.

2.2. O valor global do contrato é de R\$ 570.245,15 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), e após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro será de R\$ **584.664,24** (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Os prazos de execução e vigência permanecem os mesmos descritos no Termo Aditivo 01/2020, da seguinte forma:

3.1.1. Prazo de vigência: **Início na data de 03 de fevereiro de 2020 e encerramento em 22 de maio de 2021.**

3.1.2. Prazo de execução: **Início na data de 03 de agosto de 2020 e encerramento em 19 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 170966, PI L20RLP41EI0, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 44905191, Nota de Empenho n.º 2020NE800126, emitidas em 18 em dezembro de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Quinta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

<p><i>Flávia Santos Twardowski</i> Flávia Santos Twardowski Diretora-Geral – Campus Osório CONTRATANTE</p>	<p>Assinado de forma digital por Demerson Souza Nogueira DN: cn=Demerson Souza Nogueira, o=SR Construção & Locações, ou=SR Construção & Locações, email=srfinanciropoa@gmail.com, c=BR Dados: 2021.01.15 15:14:47 -03'00'</p> <p>Demerson Souza Nogueira SR Construção e Locações Eireli CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

<p><i>Hylorione R. P. Artmann</i> Nome: Hylorione R. P. Artmann CPF: 009.203.970-77 SIAPE: 2053999</p>	<p><i>Augusto Collazzi</i> Nome: Augusto Collazzi CPF: 00762614093 SIAPE: 2067157</p>
--	---

